



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

LEI Nº.1557, DE 20 DE OUTUBRO DE 2022.

ACRESCENTA AÇÕES AO PLANO PLURIANUAL, À LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E À LEI DO ORÇAMENTO ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022, POR FONTE DE RECURSO ESPECÍFICA, ATÉ O LIMITE DE R\$ 1.289.551,18 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Legislativa Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar ao Anexo II do Plano Plurianual, previsto na Lei nº 1.130, de 29 de outubro de 2021, as seguintes ações para o exercício financeiro vigente:

Descrição da Ação
Órgão: 05 – Secretaria Municipal Obras Públicas e Serviços Urbanos Unidade: 05.01 Departamento de Estradas e Serviços Rodoviários Função: 26 Transporte Sub-função: 782 Transporte Rodoviário Programa: 11 Infraestrutura em Transporte Rodoviário Projeto: 1.093 Adequação de Estrada Vicinal – Trecho Linha Cabaçu
Exercício: 2022 R\$ 1.289.551,18
Valor Total: R\$ 1.289.551,18 (um milhão, duzentos e oitenta e nove mil, quinhentos e cinquenta e um reais e dezoito centavos)
Meta: Desenvolver ações que garantam a manutenção e conservação da malha viária do município garantindo deste modo o escoamento da produção agrícola.

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar ao Anexo I da Lei nº 1.131, de 29 de outubro de 2021 que estabelece as Diretrizes Orçamentárias, as seguintes ações para o exercício financeiro vigente:

Descrição da Ação
Órgão: 05 – Secretaria Municipal Obras Públicas e Serviços Urbanos



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

Unidade: 05.01 Departamento de Estradas e Serviços Rodoviários
Função: 26 Transporte
Sub-função: 782 Transporte Rodoviário
Programa: 11 Infraestrutura em Transporte Rodoviário
Projeto: 1.093 Adequação de Estrada Vicinal – Trecho Linha Cabaçu

Exercício: 2022 R\$ 1.289.551,18

Valor Total: R\$ 1.289.551,18 (um milhão, duzentos e oitenta e nove mil, quinhentos e cinquenta e um reais e dezoito centavos)

Meta: Desenvolver ações que garantam a manutenção e conservação da malha viária do município garantindo deste modo o escoamento da produção agrícola.

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar crédito adicional especial ao orçamento geral do município, previsto na Lei nº 1.368, de 09 de dezembro de 2021, no valor de R\$ 1.289.551,18 (um milhão, duzentos e oitenta e nove mil, quinhentos e cinquenta e um reais e dezoito centavos), para o exercício financeiro vigente, conforme se especifica a seguir:

ÓRGÃO: 05 – Secretaria Municipal Obras Públicas e Serviços Urbanos

UNIDADE: 01 Departamento de Estradas e Serviços Rodoviários

PROJETO: 1.093 Adequação de Estrada Vicinal – Trecho Linha Cabaçu

ELEMENTO:

4.4.90.51.00.00.01.0700

R\$ 1.289.551,18

Total da Suplementação

R\$ 1.289.551,18

Art. 4º Para atendimento que trata os artigos anteriores, serão utilizados recursos provenientes por Superavit Financeiro oriundo do cancelamento de restos à pagar não processados provenientes do do Convênio: 892953/2019, do MAPA – Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, na ordem de R\$ 1.289.551,18 (um milhão, duzentos e oitenta e nove mil, quinhentos e cinquenta e um reais e dezoito centavos).

Art. 5º Ficam inalteradas as demais disposições do Anexo II do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 6º Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 20 de outubro de 2022.

IRINEU MARCOS
PARMEGGIANI:4620557
8034
IRINEU MARCOS PARMEGGIANI
Prefeito de Campos de Júlio/MT

Assinado digitalmente por IRINEU MARCOS PARMEGGIANI 46205578034
RD: CNBR, CNCP, Brasil, CNAC, SOLUTI, Multiple v3, CN
801082910010101, CN=IRINEU MARCOS PARMEGGIANI 46205578034
Resumo: Este é o texto digital deste documento.
Localização:
Data: 2022.10.20 10:39:44.0400
Estat: PDF Reader Versão: 12.0.0

Ligiane A Pazinato / Fiscal de Contratos.

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 308/2022

ESPÉCIE: Compras.

OBJETO: Aquisição de 01 (um) veículo tipo minivan de 07 (sete) lugares – zero km, ano e modelo de fabricação 2022/2022 em diante, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração

VALOR GLOBAL: R\$ 119.900,00 (cento e dezenove mil e novecentos reais).

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIA:

Centro de Custo: 3.100 – Secretaria de Administração;

Órgão: 3 – Secretaria Municipal de Administração;

Unidade: 1 – Departamento de Administração;

Despesa: 47 – Gerenciamento das Atividades do Departamento de Administração;

Código: 03.01.2.009.4.4.90.52.52.00.00.00 - Veículos de Tração Mecânica;

Valor: R\$ 119.900,00 (cento e dezenove mil e novecentos reais).

VIGÊNCIA: 20/10/2022 a 19/04/2023.

Prazo DE ENTREGA: no prazo de 30 (trinta) dias, a contar a partir da data de recebimento da Nota de Empenho, Contrato assinado e da disponibilização do endereço de entrega pela CONTRATANTE, prevalecendo a data do evento que ocorrer por último.

VINCULAÇÃO: Pregão Presencial nº 007/2022, Processo Administrativo nº 171/2022 e Processo de Compra nº 161/2022. Adesão de Ata Registro de Preço nº 012/2022, originada do Pregão Presencial nº 012/2022, realizado pelo Município de Denise-MT.

ASSINAM: MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO – MT / CONTRATANTE, e OESTE VEÍCULOS LTDA, CNPJ nº 73.812.521/0001-17/ CONTRATADA.

LEI Nº.1557, DE 20 DE OUTUBRO DE 2022.

ACRESCENTA AÇÕES AO PLANO PLURIANUAL, À LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E À LEI DO ORÇAMENTO ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022, POR FONTE DE RECURSO ESPECÍFICA, ATÉ O LIMITE DE R\$ 1.289.551,18 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Legislativa Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar ao Anexo II do Plano Plurianual, previsto na Lei nº 1.130, de 29 de outubro de 2021, as seguintes ações para o exercício financeiro vigente:

Descrição da Ação

Órgão: 05 – Secretaria Municipal Obras Públicas e Serviços Urbanos
Unidade: 05.01 Departamento de Estradas e Serviços Rodoviários
Função: 26 Transporte
Sub-função: 782 Transporte Rodoviário
Programa: 11 Infraestrutura em Transporte Rodoviário
Projeto: 1.093 Adequação de Estrada Vicinal – Trecho Linha Cabaçu
Exercício: 2022 R\$ 1.289.551,18
Valor Total: R\$ 1.289.551,18 (um milhão, duzentos e oitenta e nove mil, quinhentos e cinquenta e um reais e dezoito centavos)
Meta: Desenvolver ações que garantam a manutenção e conservação da malha viária do município garantindo deste modo o escoamento da produção agrícola.

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar ao Anexo I da Lei nº 1.131, de 29 de outubro de 2021 que estabelece as Diretrizes Orçamentárias, as seguintes ações para o exercício financeiro vigente:

Descrição da Ação

Órgão: 05 – Secretaria Municipal Obras Públicas e Serviços Urbanos
Unidade: 05.01 Departamento de Estradas e Serviços Rodoviários
Função: 26 Transporte
Sub-função: 782 Transporte Rodoviário
Programa: 11 Infraestrutura em Transporte Rodoviário
Projeto: 1.093 Adequação de Estrada Vicinal – Trecho Linha Cabaçu
Exercício: 2022 R\$ 1.289.551,18
Valor Total: R\$ 1.289.551,18 (um milhão, duzentos e oitenta e nove mil, quinhentos e cinquenta e um reais e dezoito centavos)
Meta: Desenvolver ações que garantam a manutenção e conservação da malha viária do município garantindo deste modo o escoamento da produção agrícola.

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar crédito adicional especial ao orçamento geral do município, previsto na Lei nº 1.368, de 09 de dezembro de 2021, no valor de R\$ 1.289.551,18 (um milhão, duzentos e oitenta e nove mil, quinhentos e cinquenta e um reais e dezoito centavos), para o exercício financeiro vigente, conforme se especifica a seguir:

ÓRGÃO: 05 – Secretaria Municipal Obras Públicas e Serviços Urbanos

UNIDADE: 01 Departamento de Estradas e Serviços Rodoviários

PROJETO: 1.093 Adequação de Estrada Vicinal – Trecho Linha Cabaçu

ELEMENTO:

4.4.90.51.00.00.01.0700 R\$ 1.289.551,18

Total da Suplementação R\$ 1.289.551,18

Art. 4º Para atendimento que trata os artigos anteriores, serão utilizados recursos provenientes por Superavit Financeiro oriundo do cancelamento de restos à pagar não processados provenientes do do Convênio: 892953/2019, do MAPA – Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, na ordem de R\$ 1.289.551,18 (um milhão, duzentos e oitenta e nove mil, quinhentos e cinquenta e um reais e dezoito centavos).

Art. 5º Ficam inalteradas as demais disposições do Anexo II do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 6º Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 20 de outubro de 2022.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

LEI Nº.1.556, DE 20 DE OUTUBRO DE 2022.

ACRESCENTA DOTAÇÃO A LEI DO ORÇAMENTO ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022, POR EXCESSO DE ARRECADACÃO, CONSIDERANDO-SE A TENDÊNCIA DO EXERCÍCIO, ATÉ O LIMITE DE R\$ 810.116,93 AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Legislativa Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar ao Anexo II do Plano Plurianual, previsto na Lei nº 1.130, de 29 de outubro de 2021, as seguintes ações para o exercício financeiro vigente:

Descrição da Ação

Órgão: 05 – Secretaria Municipal Obras Públicas e Serviços Urbanos
Unidade: 05.01 Departamento de Estradas e Serviços Rodoviários
Função: 26 Transporte
Sub-função: 782 Transporte Rodoviário
Programa: 11 Infraestrutura em Transporte Rodoviário
Projeto: 1.093 Adequação de Estrada Vicinal – Trecho Linha Cabaçu
Exercício: 2022 R\$ 810.116,93